



DECRETO Nº 2.144, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

(Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar do exercício de 2025, relacionados ao Departamento Municipal de Saúde e dá outras providências e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica deste município,

Considerando a existência de dívidas inscritas em restos a pagar integrantes do balanço contábil de 2025, em favor de credores que registram pendências prescritas no exercício de 2025 de Restos a Pagar do exercício de 2025; relacionado ao Departamento Municipal de Saúde, resolve baixar o seguinte

DECRETO:

Artigo 1º. O Departamento de Contabilidade fica autorizado a promover o CANCELAMENTO dos restos a pagar do exercício de 2025, integrantes do balanço contábil de 2025, conforme relação constante do **ANEXO I** deste Decreto, cujos pagamentos por força das normas vigentes e princípios que regem a Administração Pública, não podem ser efetuados, sob pena de afronta a supremacia de interesse público.

Artigo 2º. Autorizo o CANCELAMENTO dos restos a pagar do ano de 2025, no valor de R\$392.866,83 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos) do Departamento Municipal de Saúde; tratados no Processo Administrativo nº 1.459/2026.

Artigo 3º. Em face dos respectivos cancelamentos, o Departamento Contábil e Financeiro procederá aos necessários registros, ficando consignado que no caso procedência de eventual impugnação,

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/Nº - FONE PABX: (16) 3810-9000

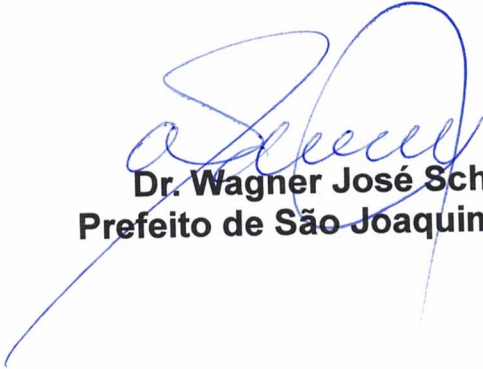


requerido por processo administrativo contra este ato, e se deferido, com a realização de empenho para posterior pagamento através de exercícios anteriores de acordo com o artigo 37 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE AGOSTO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N

59851543/0001-65 Exercício: 2026

RESTOS A PAGAR 2025 - ANEXO I				
Data	Num	Nome	SALDO A PAGAR	
			Não Processado	Processado
SAÚDE			392.866,83	
17/04/2025	4667	ALTAMED CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA	175.100,40	0,00
17/04/2025	4669	ALTAMED CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA	127.435,30	0,00
08/09/2025	11178	CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE SÃO JOAQUIM DA BARRA LTDA.	90.331,13	0,00
TOTAL GERAL			392.866,83	0,00